



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.216, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil

24 – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.37.0265 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$ 37,88

0.3.37.0265 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$ 2.609,74

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e do Excesso de Arrecadação relativo a Rendimentos de Aplicação Financeira do Exercício Atual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de Setembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo